27 de maio de 2021

062/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Tratamento das Posições de Termo e Empréstimo de Ativos em

decorrência da Conversão Voluntária de ações preferenciais da Dimed

S.A. Distribuidora de Medicamentos

Em 25/05/2021, a Dimed S.A. Distribuidora de Medicamentos (Companhia)

divulgou Aviso aos Acionistas tratando da conversão voluntária das ações

preferenciais (vinculadas ao acordo de acionistas) em ordinárias, na proporção de

0,8 ação ordinária para cada 1 ação preferencial.

Segundo informado, os investidores que optarem por aderir à conversão

voluntária de ações preferenciais em ordinárias deverão se manifestar no período

de 26/05/2021 até 14/06/2021, inclusive (período de conversão).

Em razão da possibilidade de conversão voluntária mencionada pela Companhia,

a B3 informa, a seguir, o tratamento a ser dado às posições de termo e

empréstimo de ativos.

 $[\mathbf{B}]^3$ 

062/2021-PRE

1. Empréstimo de ativos

Os investidores com posições doadoras de contratos de empréstimos de ações

preferenciais (PNVL4) poderão solicitar a conversão voluntária até as 12h do dia

14/06/2021.

As solicitações de conversão voluntária deverão ser equivalentes a quantidade

total do contrato e deverão ser enviadas pelo participante doador responsável

pela posição para o e-mail <u>liquidacao.posicoes@b3.com.br</u> por meio de

formulário a ser divulgado pela Central de Atendimento da B3. A B3 informará os

pedidos aos participantes tomadores por e-mail.

Para os contratos que tiverem a solicitação de conversão e, posteriormente,

forem renovados, o participante carrying responsável pelo cliente doador deverá

solicitar novamente a conversão voluntária para o contrato gerado na renovação.

A aplicação da conversão nas posições ocorrerá na mesma data do evento na

Central Depositária da B3.

Serão elegíveis para a conversão voluntária os contratos que:

estiverem ativos ao final do dia da data-limite do pedido de conversão

(14/06/2021) e sem pedido de liquidação antecipada pelo doador;

possuírem vencimento superior ao dia 21/06/2021;

possuírem a solicitação de conversão voluntária recebida do doador; e

possuírem quantidade superior a 2 (duas) unidades.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP

062/2021-PRE

Contratos com pedido de conversão voluntária e que tiverem solicitação de

liquidação antecipada, cuja liquidação ocorra até o dia 14/06/2021, serão

desconsiderados para fins do tratamento da conversão pelo empréstimo de

ativos, sendo que a solicitação deverá ser realizada pelo agente de custódia do

doador na Central Depositária da B3.

Contratos que possuírem pedidos de conversão voluntária não poderão ter

liquidação antecipada solicitada pelo doador ou tomador no período entre

14/06/2021 e 21/06/2021. Eventuais pedidos de liquidação antecipada serão

cancelados pela B3.

Depois de aplicada a conversão voluntária, os contratos de empréstimos terão o

ativo-objeto, o preço e a quantidade alterados, mantendo-se todas as demais

características do contrato. Eventuais frações resultantes da conversão serão

armazenadas nos contratos resultantes da aplicação do evento.

Os participantes responsáveis pelos investidores tomadores das posições de

empréstimo de PNVL4, com ativos na carteira de cobertura (2201-2), que optarem

pela conversão deverão informar, por meio do e-mail

liquidacao.posicoes@b3.com.br até as 12h do dia 14/06/2021, o agente de

custódia, a conta de custódia e a quantidade a ser considerada na conversão.

Contratos tomadores originalmente cobertos que se tornem descobertos em

virtude da aplicação da conversão voluntária nos contratos ou nas ações

depositadas na carteira de cobertura estarão sujeitos à cobrança de margem de

garantias, conforme metodologia de cálculo constante no Manual de

Administração de Riscos da Câmara B3.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3.

3

062/2021-PRE

2. Termo de ações

Os investidores com posições compradas de termo de ações preferencias

(PNVL4), devidamente cobertas, que optarem pela conversão voluntária deverão

solicitar a conversão voluntária do contrato a termo e de sua cobertura

depositada na Central Depositária da B3 até as 12h do dia 14/06/2021.

As solicitações de conversão voluntária deverão ser enviadas pelo participante

comprador para o e-mail liquidacao.posicoes@b3.com.br por meio de formulário

a ser divulgado em Comunicado Externo pela Central de Atendimento da B3.

A aplicação da conversão voluntária nas posições ocorrerá na mesma data do

evento na Central Depositária da B3.

Serão elegíveis para a conversão voluntária os contratos que:

possuírem vencimento superior ao dia 21/06/2021;

• possuírem a solicitação de conversão voluntária recebida do participante

comprador;

estiverem totalmente cobertos; e

• tenham quantidade superior a 2 (duas) unidades.

Contratos com pedido de conversão voluntária e que tiverem solicitação de

liquidação antecipada, cuja liquidação ocorra até o dia 14/06/2021, serão

desconsiderados para fins de conversão voluntária no termo de ações, sendo que

a solicitação deverá ser realizada pelo agente de custódia do comprador na

Central Depositária da B3.

Contratos que possuírem pedidos de conversão voluntária não poderão ter

liquidação antecipada solicitada pelo comprador no período entre 14/06/2021 e

21/06/2021. Eventuais pedidos de liquidação antecipada serão cancelados pela

B3.

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

4

062/2021-PRE

Eventuais frações decorrentes da aplicação do evento serão entregues ao

comprador pela Central Depositária da B3.

As solicitações de conversão voluntária deverão ser equivalentes à quantidade

total do contrato.

Os contratos terão os volumes originais preservados, sendo o preço ajustado para

adequar a razão do volume à nova quantidade do contrato.

3. Disposições gerais

Os acionistas preferencialistas que não aderirem à conversão voluntária terão

suas ações convertidas de forma compulsória e automática na proporção de 1

(uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial detida (conversão

compulsória) em data a ser divulgada posteriormente pela Companhia.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de

Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013,

opção 2, ou pelo e-mail <u>liquidacao.posicoes@b3.com.br</u>; e com a Diretoria de

Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5021.

Gilson Finkelsztain

Mario Palhares

Presidente

Vice-Presidente de Operações –

Negociação Eletrônica e CCP